Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1177

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, ***Professor José Arlindo Winter***, sito à rua Reinaldo Gasparetto, nesta cidade.

Parágrafo único: A escola reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e por normas emanadas pelo órgão Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 16 de dezembro de 1998

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo